

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

**DECRETO N° 1976-02/2026**

Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar.

**CESAR LEANDRO MARMITT**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 2283 de 15 de julho de 2026;

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
(930) ..... R\$ 200.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
(1493) ..... R\$ 187.500,00

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL

06.182.0022.2053 – Manutenção Fundo Defesa Civil

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1492) ..... R\$ 12.500,00

Total: R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ..... R\$ 200.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R\$ 187.500,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R\$ 12.500,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

Total: R\$ 400.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2026.

**CESAR LEANDRO MARMITT**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT  
Secretario da Fazenda

